



Decreto Nº: 294/2024

Abre Suplementação por excesso de arrecadação ao orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DE Itabuna, BA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal nº 2654, de 20 de Dezembro de 2023,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto Suplementação por excesso de arrecadação ao Orçamento do Município no valor de R\$ 193.194,34, conforme detalhamento abaixo:

1919 - FMSI - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE ITABUNA

2136 - MAC - GESTÃO E MANUTENÇÃO DA REDE PRÓPRIA

3.1.90.04.00.00.00.00.00 - Contratacao p/Tempo Determinado

193.194,34

16210000 - Transferencias Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do

193.194,34

TOTAL DO PROJETO/ATIVIDADE: 193.194,34

TOTAL DA UNIDADE: 193.194,34

TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES: 193.194,34



Decreto Nº: 294/2024

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data da assinatura.

RESUMO GERAL DAS FONTES					
DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO	DESCRIÇÃO	SUPLEMENTADO	ANULADO
16210000 - Transferencias Fundo a Fundo	193.194,34	0,00			

GABINETE DO PREFEITO DE Itabuna, em 20 de Junho de 2024.

AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Assinado de forma digital
por AUGUSTO NARCISO
CASTRO:40935817549

Augusto Narciso Castro
Prefeito Municipal de Itabuna